



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Das Sras. Sâmia Bomfim e Juliana Cardoso)

Apresentação: 13/12/2023 10:22:58.150 - MESA

RIC n.3014/2023

Solicita ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, informações acerca dos procedimentos de concessão de vistos humanitários a refugiados afegãos.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, informações sobre a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, e que diz respeito aos novos procedimentos para a emissão do visto humanitário para a imigrantes afegãos, conforme questionamentos delineados abaixo.

- 1) Em que pese as Organizações Não-Governamentais terem sido mencionadas na Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42, com a descrição de seus papéis essenciais, elas não foram consultadas sobre os novos processos de emissão de visto humanitário. Diante disso, indaga-se: como seriam realizados tais processos e suas tramitações?
- 2) Quais Organizações Não-Governamentais e abrigos para refugiados e migrantes poderão se inscrever para fazer a

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236358103200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros



* CD236358103200 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Apresentação: 13/12/2023 10:22:58.150 - MESA

RIC n.3014/2023

recomendação dos solicitantes e quais serão os requisitos que tais entidades deverão atender?

- 3) Quais critérios os abrigos para refugiados e migrantes deverão preencher para o acolhimento dos afegãos que chegarem ao Brasil?
- 4) Como serão avaliadas as solicitações para que não ocorram fraudes e corrupções?
- 5) No caso de um migrante afegão já possuir um agendamento para entrevista, como ficará a sua situação, haja vista que a portaria entrou em vigor no último dia 02 de outubro?
- 6) O que vai ocorrer com os migrantes que já possuem agendamento para entrevista nas demais embaixadas (Abu Dhabi, Ancara, Doha e Moscou)?
- 7) Quais medidas serão tomadas em relação à morosidade do processamento de vistos humanitários diante do encerramento de atividades de algumas embaixadas?
- 8) De que forma e mediante quais critérios os casos de solicitação de visto humanitário serão avaliados para que sejam coibidas discriminação de ordem religiosa, étnica ou social por parte das ONGs?

JUSTIFICAÇÃO

Desde o início da crise humanitária de acolhimento aos refugiados afegãos, em meados de agosto de 2022, entidades da sociedade civil passaram a desempenhar um papel fundamental no acolhimento e apoio aos afegãos em situação de vulnerabilidade e refúgio no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP e em abrigos espalhados pelo estado de São Paulo.

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236358103200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros



* CD236358103200 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Por mais que o trabalho desempenhado pelo Governo Brasileiro na continuidade da concessão dos vistos e nos esforços para cessar a crise migratória que se instalou no Aeroporto de Guarulhos tenha como objetivo garantir abrigo imediato a esses migrantes, há ainda muitos pontos preocupantes e/ou inconclusivos estabelecidos na Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42.

Por outro lado, chegou ao nosso conhecimento que grupos mal intencionados estariam se valendo da desinformação sobre as novas regras para coletar dados de solicitantes de refúgio. Assim, por mais que seja compreensível que a intenção da Portaria seja conter problemas relacionados ao fluxo ilegal de afegãos, nota-se, também, a ausência de informações e orientações sobre dois pontos fundamentais: (a) procedimentos que visem a segurança nacional e internacional por meio de requisitos mais criteriosos para a entrevista e concessão de vistos a fim de evitar a entrada de potenciais membros de grupos terroristas, e (b) reunião familiar, princípio fundamental garantido por nossa Constituição e pela Convenção Americana de Direitos Humanos aos afegãos que, de fato, estão se estabelecendo no Brasil e que aqui pretendem residir.

A transparência e a clareza das informações que ora são requeridas são essenciais para garantir a efetividade dos esforços que têm sido feitos e promover uma integração adequada desses indivíduos em nossa sociedade.

Diante da preocupação atinente à implementação da Portaria supracitada, necessário que sejam respondidas as questões ora apresentadas, permitindo-se, assim, conhecimento acerca do planejamento e a continuidade das ações desenvolvidas em conjunto com a sociedade civil organizada no auxílio aos refugiados afegãos.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2023.

Sâmia Bomfim
Deputada Federal – PSOL/SP

Juliana Cardoso
Deputada Federal – PT/SP

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236358103200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros



* C D 2 3 6 3 5 8 1 0 3 2 0 0 *



Requerimento de Informação (Da Sra. Sâmia Bomfim)

Solicita ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, informações acerca dos procedimentos de concessão de vistos humanitários a refugiados afegãos.

Assinaram eletronicamente o documento CD236358103200, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV

